



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 023/RIFB, DE 08 DE ABRIL DE 2014**

**SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS, OFICINAS E MOSTRAS DE PROJETOS PARA SEREM APRESENTADOS NA 2ª FEIRA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (FEPET)**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio de suas Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação torna público e convoca a comunidade acadêmica do IFB a submeter propostas para a seleção de apresentações culturais, oficinas e mostras de projetos para a Feira de Educação Profissional e Tecnológica (FEPET).

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

A Feira de Educação Profissional e Tecnológica (FEPET) é uma feira promovida pelo IFB com o intuito de apresentar os cursos do Instituto e os projetos desenvolvidos pelos servidores e estudantes para a comunidade do Distrito Federal. A Feira também tem o objetivo de aproximar o Instituto Federal de Brasília à classe empresarial da região.

A 2ª edição da Feira acontecerá entre os dias 4 e 6 de junho de 2014.

### **2. DOS OBJETIVOS**

O objetivo da Feira de Educação Profissional e Tecnológica (FEPET) é aproximar o meio escolar com o mundo do trabalho, aliando teoria e prática e viabilizar estágio e pesquisa aplicada para estudantes e emprego aos egressos.

### **3. DAS CATEGORIAS**

As propostas deverão ser enquadradas em uma das modalidades abaixo:

3.1 Apresentação Cultural e Oficinas – serão selecionadas até **12 propostas** destinadas a apresentações culturais e oficinas. Essas apresentações ou oficinas devem ter no máximo 10 integrantes, sendo obrigatório pelo menos um servidor responsável. As apresentações culturais podem ser: apresentação musical, de dança ou teatro. O espaço destinado a apresentação cultural será de 24 m<sup>2</sup>. As oficinas são demonstrações práticas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

para o público resultantes das atividades de ensino desenvolvidas durante os cursos do IFB. As apresentações e oficinas devem ter duração entre 20 e 60 minutos.

3.2 Mostras de Projetos – serão selecionadas até **26 propostas** destinadas a apresentação de projetos de pesquisa e extensão que sejam interativos com o público. A mostra é destinada para apresentação de projetos de todas as áreas de atuação do IFB e devem ter no máximo 5 integrantes, sendo obrigatório que um deles seja servidor e que será o responsável pela equipe. A duração da mostra será de 4 horas (das 14h às 18:00h e das 18h às 22:00h). O espaço destinado para a mostra de projetos será no formato de um balcão com duas banquetas.

#### 4. DAS PROPOSTAS

É obrigatória a participação de estudantes em qualquer uma das modalidades descritas no item 3 para que a proposta seja aceita.

4.1 Para a submissão das propostas, os proponentes deverão providenciar o **Formulário de inscrição**, conforme Anexo I, ressaltando-se a observância ao campo de assinatura da inscrição com a informação de todos os campos do Anexo I.

4.2 O documento elencado acima deverá ser encaminhado em formato PDF à PRPI via e-mail institucional pelo servidor do IFB responsável pela proposta para [prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br) até as 23:59h da data especificada no item cronograma do presente edital.

4.2.1 O servidor responsável pela equipe deverá ser vinculado ao IFB e estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vetadas as participações de servidores que estejam usufruindo de afastamento para qualificação/capacitação ou licença saúde;

4.2.2 O e-mail enviado à PRPI deverá possuir o título “FEPET” no campo Assunto.

4.3 Não será aceito como proposta em nenhuma das modalidades a apresentação de pôsteres.

4.4 Será garantida no processo seletivo a representação de todos os *campi* do IFB.

#### 5. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

5.1 Para auxiliar na execução das propostas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e a Pró-Reitoria de Extensão proverão financiamento em nome do servidor do IFB responsável pela proposta contemplada e, somente para despesas com material de consumo (custeio) por meio de auxílio a pesquisador, conforme especificado a seguir:

5.1.1. Para a categoria “Oficinas e Apresentações Culturais” será disponibilizado até R\$ 400,00 por proposta aprovada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

5.1.2. Para a categoria “Mostras de Projetos” será disponibilizado até R\$ 200,00 por proposta aprovada.

5.1.3 As solicitações de financiamento de itens de custeio serão analisadas, em sua pertinência e adequação à dimensão do evento, das propostas e sua operacionalização na FEPET, pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos (CGPIBP);

5.1.4 As propostas que necessitarem de financiamento para itens de custeio deverão elaborar planilha de orçamento, conforme item para esse fim da Ficha de Inscrição (item 8), que será utilizada no processo de prestação de contas do uso dos recursos disponibilizados.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 As propostas selecionadas que solicitarem e obtiverem apoio financeiro para a execução de suas propostas na FEPET deverão realizar prestação de contas com a especificação detalhada do uso dos recursos, segundo planilha de orçamento elaborada, conforme item para esse fim da Ficha de Inscrição (item 8);

6.2 A prestação de contas deverá ser realizada até um mês após a FEPET por meio de processo específico para a prestação de contas sob o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS FEPET 2014”, aberto pelo servidor responsável pela proposta em seu campus com o apoio e supervisão da Coordenação de Pesquisa e Extensão;

6.3 O processo de prestação de contas constante no item 6.2 deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;

6.4 A prestação de contas será analisada pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos (CGPIBP);

6.5 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais no nome e CPF do servidor responsável pela proposta com a descrição completa do item comprado, quantidades parciais e totais de cada item com respectivos preços totais e parciais, por item, adquiridos para a apresentação da proposta na FEPET;

6.6 O processo de prestação de contas aberto pelo servidor responsável pela proposta em seu campus com o apoio e supervisão da Coordenação de Pesquisa e Extensão deverá conter os seguintes itens:

- a) Cupons ou Notas fiscais emitidas no nome e CPF do servidor responsável pela proposta;
- b) Planilha de orçamento elaborada para solicitação dos recursos no momento da submissão da proposta a este edital, conforme item para esse fim da Ficha de Inscrição (item 8).
- c) Exposição escrita evidenciando o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.7 No processo de prestação de contas deverá ser claro e objetivo o encadeamento entre notas fiscais no nome e CPF do servidor conforme mencionado no item 6.5 e os itens da planilha de orçamento, conforme Anexo I;

6.8 O encadeamento entre notas fiscais no nome e CPF do servidor conforme mencionado no item 6.5 e os itens da planilha de orçamento, conforme Anexo I, deverá ser evidenciado pelo servidor responsável pela proposta em exposição escrita que comporá o processo para o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento;

6.9 A não prestação de contas na forma e com o conteúdo especificado neste edital pelo servidor responsável pela solicitação e aplicação dos recursos será passível de apuração disciplinar e administrativa.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas pelo CGPIBP.

7.2 Os critérios de avaliação são:

	Crítérios	Pontuação
1	Organização lógica do trabalho e adequação ao evento	0 a 10
2	Clareza e coerência da proposta	0 a 10
3	Interatividade da proposta	0 a 10
4	Relevância e contribuição do trabalho para a divulgação do curso específico	0 a 10
5	Aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo	0 a 10
6	Contribuição da proposta para a promoção da Educação Profissional e Tecnológica	0 a 10

7.3 Em cada categoria, as propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo que cada uma das dez primeiras classificadas será correspondente a cada um dos dez campi do IFB. Ou seja, se um projeto teve a segunda melhor nota e for do mesmo campus que o primeiro classificado então esse projeto irá ser classificado em 11º lugar, tendo em vista que o *campus* já foi contemplado;

7.4. Após selecionados os contemplados serão contatados pela PRPI para definir o horário da apresentação, sendo que a preferência de escolha das datas e horários de apresentação será baseada na ordem de classificação das propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, após a classificação das propostas, serão usados, sequencialmente, os seguintes critérios:

- 8.1 Maior pontuação no item Aplicabilidade e correlação com o mundo produtivo;
- 8.2 Maior pontuação no item Interatividade da proposta;
- 8.3 Maior pontuação do item Relevância e contribuição do trabalho para a divulgação do curso específico.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O recurso deverá conter em uma página formato A4, fonte 12, com cabeçalho (Título: Interposição de recurso contra resultado preliminar do edital (especificar o número do edital), título da proposta, nome do servidor responsável);

9.2. O recurso, após assinado pelo coordenador da proposta, deverá ser digitalizado em formato PDF e remetido para o endereço eletrônico [prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br) preenchendo o campo assunto da seguinte forma: RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA FEPET;

9.3. Os recursos devem ser enviados até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos (item 10 – cronograma);

9.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação do resultado final a ser publicado no site do IFB;

9.5. Não haverá reapreciação de recursos.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento da Chamada Pública	08/04/2014
Período de Inscrições	09/04 a 04/05
Resultado Preliminar	07/05/2014
Prazo para Recursos	08/05/2014
Resultado Final	13/05/2014

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Os certificados serão emitidos pela PRPI e PREX e serão somente para as equipes executoras das atividades selecionadas por meio deste edital e de acordo com a especificação dos componentes listados na Ficha de Inscrição da proposta, conforme Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 12 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. A infraestrutura disponível para a feira será informada em momento oportuno.
- 12.2. O ato de inscrição dos trabalhos implica na integral aceitação dos inscritos dos termos desta Chamada.
- 12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo CGPIBP.
- 12.4. Em caso de dúvidas ou necessidade de mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: [prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br) com o assunto “FEPET”.

Original *assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
FEIRA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (FEPET)

**ANEXO I - Formulário de Inscrição**

**1) TÍTULO DA PROPOSTA:**

**2) CATEGORIA DA PROPOSTA:**

- Apresentação Cultural e Oficinas  
 Mostras de Projetos

**3) RESUMO DA PROPOSTA (MÁXIMO DE 250 PALAVRAS):**

**5) SERVIDOR RESPONSÁVEL:**

Nome completo e sem abreviações	SIAPE	Campus

**6) EQUIPE:**

Nome completo e sem abreviações	SIAPE em caso de servidor; MATRÍCULA em caso de estudante	Campus	Categoria 1 – servidor; 2 – estudante.	Curso (se estudante)

**7) FOTOS OU VIDEOS (link do youtube p. ex.) PARA EXEMPLIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

